

ESCLARECIMENTO 1

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás – SESCOOP/GO, torna público para conhecimento dos interessados, esclarecimentos solicitados até o presente momento, relativos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025.

PARA TODOS OS ITENS

a) Para a proposta inicial, será necessário o envio de ficha técnica ou catálogo dos veículos para comprovação de atendimento conforme as especificações técnicas?

Resposta: Não há exigência de envio de ficha técnica ou catálogo de veículos em conjunto com a proposta inicial.

b) Para os veículos reserva, questionamos: Os mesmos poderão ser ofertados sem os acessórios solicitados para a frota?

Resposta: Conforme item 5, subitem 5.3, do Termo de Referência, os veículos deverão possuir as especificações mínimas previstas no item 3 do Termo de Referência.

ITEM 1 - HATCH

a) São solicitados veículos do tipo HATCH MÉDIO. Está correto nosso entendimento de que não deverão ser seguidas as categorias de veículos médios disponíveis pelo INMETRO (PBE veicular)?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

b) Para o item, são solicitados veículos preferencialmente automáticos. Entendemos que poderão ser ofertados veículos automáticos e manuais. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

c) Pede-se que os veículos possuam as cores BRANCO OU PRATA. Poderão ser ofertados veículos de cores variadas entre branco e prata? A escolha da cor entre BRANCO e PRATA será por conta da contratada? Caso contrário, pedimos que já especifique qual seria a cor desejada para os veículos em questão.

Resposta: Conforme item 3 do Termo de Referência, todos os veículos deverão possuir a mesma cor, sendo **branco ou prata**. A escolha da cor (entre branco ou prata) ficará a critério da contratada.

d) Para o item, são solicitados veículos com faróis de neblina de fábrica ou instalado. Entendemos que poderão ser ofertados veículos com faróis de neblina fornecido e instalado pela contratada. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não. Conforme previsto nas especificações do item 3 do Termo de Referência, os faróis de neblina dianteiros devem ser originais de fábrica ou instalados pela concessionária.

e) Para o item, os itens que não consta de fábrica. Entendemos que poderão ser fornecidos e instalados pela contratada. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não. Conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, os Itens opcionais, assim entendidos como aqueles que não constam na lista de itens de série do fabricante, devem ser originais de fábrica ou instalados pela concessionária do fabricante.

f) Conforme edital, é solicitado potência mínima de 116cv. Entendemos que para os veículos FLEX, por possuírem cavalaria diferente quando abastecido no Etanol ou na Gasolina, tal exigência possa ser atendida com apenas um dos combustíveis, ou seja, possuir potência igual ou superior ao exigido de 116cv em ETANOL ou na GASOLINA. Está correto o nosso entendimento? Exemplo: PEUGEOT 208 com 120cv bastecido em etanol e 113cv bastecido em gasolina; CITROEN C3 com 120cv bastecido em etanol e 113cv bastecido em gasolina; VOLKSWAGEN POLO com 116cv bastecido em etanol e 109cv bastecido em gasolina. Esses veículos poderão ser ofertados?

Resposta: Não está correto o entendimento. Conforme item 3 do Termo de Referência, a potência mínima solicitada de 116cv é para ambos os combustíveis (etanol e gasolina).

g) Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 116cv. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência 105cv? Exemplo: TOYOTA YARIS com 110cv abastecido em etanol e 105cv bastecido em gasolina. Estes veículos poderão ser ofertados?

Resposta: Não. Os veículos deverão possuir motor com potência mínima de 116cv (cento e dezesseis cavalos) para etanol e 116cv (cento e dezesseis cavalos) para gasolina, conforme item 3 do Termo de Referência.

h) Para o item, são solicitados veículos com capacidade do tanque de combustível 44L. Afim de aumentar a variedade de propostas e veículos, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do tanque de 39,5L? Como exemplo: HONDA CITY com 39,5L. Entendemos que tal alteração não trará prejuízo para a operação, Estes veículos poderão ser ofertados?

Resposta: Não. Os veículos deverão possuir tanque de combustível com capacidade interna mínima de 44L (quarenta e quatro litros), conforme item 3 do Termo de Referência.

i) São solicitados veículos com motorização mínima 1.0 TURBO. Serão aceitos veículos com motorização ASPIRADA? Como por exemplo veículos com motores 1.4, 1.5 e 1.6 aspirados.

Resposta: Não. Os veículos deverão possuir motor mínimo 1.0 Turbo, conforme item 3 do Termo de Referência.

j) Para o item em questão, são solicitados veículos com ajuste de altura do banco. Após análise dos veículos disponíveis no mercado atual, verificamos que alguns modelos não possuem essa função. Diante disso, gostaríamos de saber: Poderão ser ofertados veículos com ajuste de banco conforme fornecido de fábrica?

Resposta: Não. Conforme item 3 do Termo de Referência, o banco do motorista deve dispor de regulagem de distância/altura.

k) Para o item em questão, são solicitados veículos com ajuste de altura do banco. Após análise dos veículos disponíveis no mercado atual, verificamos que alguns modelos não possuem essa função. Diante disso, gostaríamos de saber: Poderão ser ofertados veículos com ajuste de banco conforme fornecido de fábrica?

Resposta: Não. Conforme item 3 do Termo de Referência, o banco do motorista deve dispor de regulagem de distância/altura.

l) Para o item, são solicitados veículos com altura mínima de 1470 mm. Após análise do mercado atual de veículos, verificamos que alguns veículos não atingem essa altura. Com o intuito de oferecer uma maior variedade de propostas, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com altura mínima de 1453 mm, Exemplo: PEUGEOT 208 com 1453mm de altura. Esses veículos poderão ser ofertados?

Resposta: Não. Conforme item 3 do Termo de Referência, os veículos deverão possuir altura mínima de 1.470mm.

m) Para o item, foram solicitados veículos com porta-malas de 275L. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do porta-malas 268L. Exemplo: HONDA CITY com 268L. Esses veículos poderão ser ofertados?

Resposta: Não. Conforme item 3 do Termo de Referência, a capacidade do porta-malas deve ser de no mínimo 275L (duzentos e setenta e cinco litros).

n) Para o item, são solicitados veículos com ajuste de altura do encosto de cabeça dos bancos dianteiros. Após análise de manuais e fichas técnicas, notamos que alguns veículos o tipo hatch, são bancos com encosto de cabeça acoplados. Com isso questionamos: Poderão ser ofertados veículos com bancos com encosto de cabeça dianteiro acoplado? Entendemos que essa diferença não afetaria na capacidade operativa do veículo

Resposta: Não. Conforme item 3 do Termo de Referência, o banco do motorista deve dispor de apoio para cabeça ajustável em altura.

o) Para o item solicitado, são especificados veículos do tipo hatch. No entanto, gostaríamos de sugerir uma excelente alternativa que atende aos requisitos do edital: o SUV Renault Kardian. Este veículo não só é mais potente, mas também oferece diversos benefícios em comparação com um hatch.

Detalhes e Benefícios do Renault Kardian:

- **Potência e Desempenho:** O Renault Kardian possui um motor mais potente, proporcionando uma experiência de condução mais robusta e ágil, ideal tanto para a cidade quanto para viagens mais longas.
- **Espaço e Conforto:** Como um SUV, o Kardian oferece mais espaço interno, tanto para passageiros quanto para bagagem, garantindo mais conforto para você e sua família.
- **Tecnologia Avançada:** Equipado com as mais recentes tecnologias, o Kardian inclui um sistema de infotainment moderno, conectividade com smartphones e recursos de assistência ao motorista que aumentam a segurança e a conveniência.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

- **Design Sofisticado:** O design do Kardian é elegante e moderno, com linhas arrojadas que destacam sua presença na estrada.
- **Versatilidade:** Com uma maior altura do solo e tração aprimorada, o Kardian é perfeito para diferentes tipos de terreno, oferecendo mais versatilidade do que um hatch.

Dados as informações, questionamos: Veículo do tipo SUV RENAULT KARDIAN poderá ser ofertado?

Resposta: Conforme item 3 do Termo de Referência, os modelos indicados são apenas referenciais, sendo assim, ao elaborar sua proposta a empresa deverá se certificar que a versão do veículo ofertado possua as características listadas no descritivo em sua totalidade.

ITEM 2 - SEDAN

a) São solicitados veículos do tipo SEDAN MÉDIO. Está correto nosso entendimento de que não deverão ser seguidas as categorias de veículos médios disponíveis pelo INMETRO (PBE veicular)?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

b) Para o item, são solicitados veículos preferencialmente automáticos. Entendemos que poderão ser ofertados veículos automáticos e manuais. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

c) Pede-se que os veículos possuam as cores BRANCO OU PRATA. Poderão ser ofertados veículos de cores variadas entre branco e prata? A escolha da cor entre BRANCO e PRATA será por conta da contratada? Caso contrário, pedimos que já especifique qual seria a cor desejada para os veículos em questão.

Resposta: Conforme item 3 do Termo de Referência, todos os veículos deverão possuir a mesma cor, sendo **branco ou prata**. A escolha da cor (entre branco ou prata) ficará a critério da contratada.

d) Para o item, são solicitados veículos com faróis de neblina de fábrica ou instalado. Entendemos que poderão ser ofertados veículos com faróis de neblina fornecido e instalado pela contratada. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento. Conforme previsto nas especificações do item 3 do Termo de Referência, os faróis de neblina dianteiros devem ser originais de fábrica ou instalados pela concessionária.

e) Para o item, os itens que não consta de fábrica. Entendemos que poderão ser fornecidos e instalados pela contratada. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento. Conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, os Itens opcionais, assim entendidos como aqueles que não constam na lista de itens de série do fabricante, devem ser originais de fábrica ou instalados pela concessionária do fabricante.

f) Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 98cv em etanol e 107cv em gasolina. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

ofertados veículos com potência 107cv em etanol e 98 cv em gasolina? Exemplo: FIAT CRONOS 107cv abastecido em etanol e 98cv bastecido em gasolina. Estes veículos poderão ser ofertados?

Resposta: Não. Conforme item 3 do Termo de Referência, os motores deverão apresentar potência mínima de 98cv (noventa e oito cavalos) para etanol e 107cv (cento e sete cavalos) para gasolina.

g) Para o item, são solicitados veículos com capacidade do tanque de combustível 44L. Afim de aumentar a variedade de propostas e veículos, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do tanque 41L? Como exemplo: NISSAN VERSA com 41L. Entendemos que tal alteração não trará prejuízo para a operação, visto que a diferença é mínima em relação ao solicitado. Estes veículos poderão ser ofertados?

Resposta: Não. Os veículos deverão possuir tanque de combustível com capacidade interna mínima de 44L (quarenta e quatro litros), conforme item 3 do Termo de Referência.

a) São solicitados veículos com motorização mínima 1.0 TURBO. Serão aceitos veículos com motorização ASPIRADA? Como por exemplo veículos com motores 1.3, 1.5, 1.6 ou até 2.0 aspirados.

Resposta: Não. Os veículos deverão possuir motor mínimo 1.0 Turbo, conforme item 3 do Termo de Referência.

p) Para o item em questão, são solicitados veículos com ajuste de altura do banco. Após análise dos veículos disponíveis no mercado atual, verificamos que alguns modelos não possuem essa função. Diante disso, gostaríamos de saber: Poderão ser ofertados veículos com ajuste de banco conforme fornecido de fábrica?

Resposta: Não. Conforme item 3 do Termo de Referência, o banco do motorista deve dispor de regulagem de distância/altura.

q) Para o item, são solicitados veículos com altura mínima de 1470 mm. Após análise do mercado atual de veículos, verificamos que alguns veículos não atingem essa altura. Com o intuito de oferecer uma maior variedade de propostas, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com altura mínima de 1455 mm, Exemplo: TOYOTA COROLLA com 1455mm de altura. Esses veículos poderão ser ofertados?

Resposta: Não. Conforme item 3 do Termo de Referência, os veículos deverão possuir altura mínima de 1.470mm.

r) Para o item, foram solicitados veículos com porta-malas de 469L. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do porta-malas 466L. Exemplo: NISSAN VERSA com 466L. Esses veículos poderão ser ofertados?

Resposta: Não. Conforme item 3 do Termo de Referência, a capacidade do porta-malas deve ser de no mínimo 469L (duzentos e setenta e cinco litros).

a) Para o item, são solicitados veículos com ajuste de altura do encosto de cabeça dos bancos dianteiros. Após análise de manuais e fichas técnicas, notamos que alguns veículos o tipo sedan, são bancos com encosto de cabeça acoplados. Com isso questionamos: Poderão ser ofertados veículos com bancos com

encosto de cabeça dianteiro acoplado? Entendemos que essa diferença não afetaria na capacidade operativa do veículo

Resposta: Não. Conforme item 3 do Termo de Referência, o banco do motorista deve dispor de apoio para cabeça ajustável em altura.

b) Conforme edital, é solicitado potência mínima de 98cv em etanol e 107cv em gasolina. Entendemos que para os veículos FLEX, por possuírem cavalaria diferente quando abastecido no Etanol ou na Gasolina, tal exigência possa ser atendida com apenas um dos combustíveis, ou seja, possuir potência igual ou superior ao exigido de 98cv em etanol e 107cv em gasolina. Está correto o nosso entendimento? Exemplo: TOYOTA YARIS com 110cv abastecido em etanol e 105cv abastecido em gasolina. Esses veículos poderão ser ofertados?

Resposta: Não está correto o entendimento. Conforme item 3 do Termo de Referência, a potência mínima solicitada é de 98cv (noventa e oito cavalos) para etanol e 107cv (cento e sete cavalos) para gasolina.

ITEM 3 - SEDAN AUTOMÁTICO

a) São solicitados veículos do tipo SEDAN MÉDIO. Está correto nosso entendimento de que não deverão ser seguidas as categorias de veículos médios disponíveis pelo INMETRO (PBE veicular)?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

b) Pede-se que os veículos possuam as cores BRANCO OU PRATA. Poderão ser ofertados veículos de cores variadas entre branco e prata? A escolha da cor entre BRANCO e PRATA será por conta da contratada? Caso contrário, pedimos que já especifique qual seria a cor desejada para os veículos em questão.

Resposta: Conforme item 3 do Termo de Referência, todos os veículos deverão possuir a mesma cor, sendo **branco ou prata**. A escolha da cor (entre branco ou prata) ficará a critério da contratada.

c) Para o item, são solicitados veículos com faróis de neblina de fábrica ou instalado. Entendemos que poderão ser ofertados veículos com faróis de neblina fornecido e instalado pela contratada. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento. Conforme previsto nas especificações do item 3 do Termo de Referência, os faróis de neblina dianteiros devem ser originais de fábrica ou instalados pela concessionária.

d) Para o item, os itens que não consta de fábrica. Entendemos que poderão ser fornecidos e instalados pela contratada. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento. Conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, os Itens opcionais, assim entendidos como aqueles que não constam na lista de itens de série do fabricante, devem ser originais de fábrica ou instalados pela concessionária do fabricante.

e) Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 98cv em etanol e 107cv em gasolina. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

ofertados veículos com potência 107cv em etanol e 98 cv em gasolina? Exemplo: FIAT CRONOS 107cv abastecido em etanol e 98cv bastecido em gasolina. Estes veículos poderão ser ofertados?

Resposta: Não. Conforme item 3 do Termo de Referência, os motores deverão apresentar potência mínima de 98cv (noventa e oito cavalos) para etanol e 107cv (cento e sete cavalos) para gasolina.

f) Para o item, são solicitados veículos com capacidade do tanque de combustível 44L. Afim de aumentar a variedade de propostas e veículos, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do tanque 41L? Como exemplo: NISSAN VERSA com 41L. Entendemos que tal alteração não trará prejuízo para a operação, visto que a diferença é mínima em relação ao solicitado. Estes veículos poderão ser ofertados?

Resposta: Não. Os veículos deverão possuir tanque de combustível com capacidade interna mínima de 44L (quarenta e quatro litros), conforme item 3 do Termo de Referência.

g) São solicitados veículos com motorização mínima 1.0 TURBO. Serão aceitos veículos com motorização ASPIRADA? Como por exemplo veículos com motores 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 ou até 2.0 aspirados.

Resposta: Não. Os veículos deverão possuir motor mínimo 1.0 Turbo, conforme item 3 do Termo de Referência.

h) Para o item em questão, são solicitados veículos com ajuste de altura do banco. Após análise dos veículos disponíveis no mercado atual, verificamos que alguns modelos não possuem essa função. Diante disso, gostaríamos de saber: Poderão ser ofertados veículos com ajuste de banco conforme fornecido de fábrica?

Resposta: Não. Conforme item 3 do Termo de Referência, o banco do motorista deve dispor de regulagem de distância/altura.

i) Para o item, são solicitados veículos com altura mínima de 1470 mm. Após análise do mercado atual de veículos, verificamos que alguns veículos não atingem essa altura. Com o intuito de oferecer uma maior variedade de propostas, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com altura mínima de 1455 mm, Exemplo: TOYOTA COROLLA com 1455mm de altura. Esses veículos poderão ser ofertados?

Resposta: Não. Conforme item 3 do Termo de Referência, os veículos deverão possuir altura mínima de 1.470mm.

j) Para o item, foram solicitados veículos com porta-malas de 469L. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do porta-malas 466L. Exemplo: NISSAN VERSA com 466L. Esses veículos poderão ser ofertados?

Resposta: Não. Conforme item 3 do Termo de Referência, a capacidade do porta-malas deve ser de no mínimo 469L (duzentos e setenta e cinco litros).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

k) Para o item, são solicitados veículos com ajuste de altura do encosto de cabeça dos bancos dianteiros. Após análise de manuais e fichas técnicas, notamos que alguns veículos o tipo sedan, são bancos com encosto de cabeça acoplados. Com isso questionamos: Poderão ser ofertados veículos com bancos com encosto de cabeça dianteiro acoplado? Entendemos que essa diferença não afetaria na capacidade operativa do veículo

Resposta: Não. Conforme item 3 do Termo de Referência, o banco do motorista deve dispor de apoio para cabeça ajustável em altura.

l) Conforme edital, é solicitado potência mínima de 98cv em etanol e 107cv em gasolina. Entendemos que para os veículos FLEX, por possuírem cavalaria diferente quando abastecido no Etanol ou na Gasolina, tal exigência possa ser atendida com apenas um dos combustíveis, ou seja, possuir potência igual ou superior ao exigido de 98cv em etanol e 107cv em gasolina. Está correto o nosso entendimento? Exemplo: TOYOTA YARIS com 110cv abastecido em etanol e 105cv abastecido em gasolina. Esses veículos poderão ser ofertados?

Resposta: Não está correto o entendimento. Conforme item 3 do Termo de Referência, a potência mínima solicitada é de 98cv (noventa e oito cavalos) para etanol e 107cv (cento e sete cavalos) para gasolina.

É o que temos a esclarecer até o momento.

Goiânia, 14 de março de 2025.

Victoria Gabriela de Carvalho Amoroso
Pregoeira

Helton Ferreira de Souza
Equipe de apoio

Jéssica Marinho Santos
Equipe de apoio

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Esclarecimentos 1 - PE 002.2025

Autor: Jéssica Marinho Santos - jessica.santos@sescoopgo.coop.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 1E-73-72-6F-23-ED-63-EB-CB-BC-10-FD-FB-68-4A-96-F9-E2-70-12

SHA256: 64a4db76a317b3ce80b30e5b7636cb252e2d6bc893402ddaf7b765cde7eb0f01

Assinaturas

Nome: Jéssica Marinho Santos - **CPF/CNPJ:** 033.077.211-27

E-mail: jessica.santos@sescoopgo.coop.br - **Data:** 14/03/2025 16:51:20

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 14/03/2025 16:51:10 - **Leitura completa em:** 14/03/2025 16:51:18

IP: 177.11.144.10

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Nome: Helton Ferreira de Souza - **CPF/CNPJ:** 492.161.201-34

E-mail: helton.ferreira@sescoopgo.coop.br - **Data:** 14/03/2025 17:04:22

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por e-mail

Visualizado em: 14/03/2025 17:03:59 - **Leitura completa em:** 14/03/2025 17:04:12

IP: 177.11.144.10

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Nome: Victoria Gabriela de Carvalho Amoroso - **CPF/CNPJ:** 702.819.751-40

E-mail: victoria.gabriela@sescoopgo.coop.br - **Data:** 14/03/2025 17:11:19

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 14/03/2025 17:11:11 - **Leitura completa em:** 14/03/2025 17:11:18

IP: 177.11.144.10

Geolocalização: -16.6985728, -49.2371968

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=1E-73-72-6F-23-ED-63-EB-CB-BC-10-FD-FB-68-4A-96-F9-E2-70-12>

HASH TOTVS: 1E-73-72-6F-23-ED-63-EB-CB-BC-10-FD-FB-68-4A-96-F9-E2-70-12

